



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.797, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Desmembramento referente a uma área Total de 892,50 m² (oitocentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), lote de nº 12 (doze), quadra nº XIX A-1, Bairro Lundcécia, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de Amélia Andrich de Freitas Santos.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e,

1. Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 8003/2011, favoráveis ao desmembramento;

2. Considerando a anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datada em 12/08/11 – Processo Agência RMBH nº 126/2011;

3. Considerando a Lei Municipal nº 3.147 de 30 de março de 2011, que dispõe das áreas objeto do presente desmembramento para permuta com o município, tendo em vista o caráter de utilidade pública das áreas para implantação do alargamento da Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 892,50 m² (oitocentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), lote de nº 12 (doze), quadra nº XIX A-1, Bairro Lundcécia, Lagoa Santa – MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Amélia Andrich de Freitas Santos	Lote de nº 12 (doze), quadra nº. XIX A-1 com área de 892,50m ² (oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta).	Lote de nº 12 com área de 171,90 m ² (cento e setenta e um metros quadrados e noventa centímetros). Com dimensões: Frente: 17,07 m. Fundos: não existe Lado direito: 31,45m. Lado esquerdo: 24,94m. Lote de nº 12A com área centímetros 720,60m ² (setecentos e vinte metros quadrados e sessenta centímetros). Com dimensões: Frente: 15,06m. Fundos: 45,00m. Lado direito: 31,45 m. Lado esquerdo: 25,00 m.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 8003/2011 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2165 de 14 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal